



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1659/2019, de 18 de setembro de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO RECURSO 1097 – Consulta Popular Convênio 150/2017 – CONSTRUÇÃO DE BUEIROS/FPE 1776/2017.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito ESPECIAL no montante de R\$ 2.129,24 (dois mil, cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas, junto às seguintes dotações do orçamento de 2019:

09.00		Operações especiais	
09.01		Operações especiais	
28 845 0.016		Devolução a outras esferas de governo - transferências e convênios	
4.4.30	1097	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	R\$ 2.129,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo do superávit do exercício anterior, na seguinte fonte de recursos:

Código	Descrição	Valor
1097	Cons. Pop.Conv 150/2017 - CONSTR BUEIROS -Agric.	R\$ 2.129,24

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 18 de setembro de 2019.

DANIEL GORSKI,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento